

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga Estado de São Paulo "Nossa missão é cuidar do seu futuro"

## PORTARIA Nº 12/2020 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,

Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 119/2020— BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

FERNANDES DO NASCIMENTO, Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, na qualidade de filho, em razão do óbito da Sra FERNANDA DIAS FERNANDES, ex-servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, já inativa pelo BERTPREV, conforme proc. adm. nº 58/16 - BERTPREV, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigo 23, § 8º desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I e § 1º; 47, I, e parágrafo único c/c artigo 32; art. 49, I e 51, II, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 11/05/2020, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Bertioga, 20/05/2020

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE Presidente do BERTPREV

REJANE WESTÍN DA SILVEIRA GUIMARÃES Coordenadora Jurídico-Previdenciária